

Casa Civil

Departamento de Trânsito - Detran

PORTARIA N° 28/2015-DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais e em decorrência do contido no Decreto nº 29, de 01 de janeiro de 2015

RESOLVE

Instituir **Comissão Especial** com a atribuição exclusiva de reavaliar e renegociar as licitações em curso e os contratos em vigor, no âmbito do Detran/PR, nos termos estipulados no Decreto nº 29/2015.

1. Designar Eros Monteiro – RG nº 697.392-2, estatutário, Eliane dos Passos dos Anjos – RG nº 3.239.863-4, estatutária, Maria Aparecida Farias – RG nº 3.523.809-3, estatutária, Alexandre Sebastião Carneiro de Melo – RG nº 5.368.945-0, comissionado, Darcy Ricardo Xavier, RG nº 7.192.305-3, estatutário, Osny Antonio Dacól Junior – RG nº 1.695.820-4, estatutário, para compor a supra referida Comissão; cabendo ao primeiro a Presidência e, à segunda, a substituição do Presidente em seus impedimentos.
2. Delegar competência à Presidente da Comissão para praticar os atos legais pertinentes, inclusive convocação de gestores e fiscais dos contratos, quando necessário.
3. Os documentos gerados pela Comissão instituída por esta Portaria deverão ser assinados por pelo menos 03 (três) dos seus integrantes.
4. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.
5. Gabinete do Diretor Geral, 26 de janeiro de 2015.

Marcos Elias Traad da Silva
Diretor Geral do Detran/PR

R\$ 231,00 - 6228/2015

Procuradoria Geral do Estado

Resolução nº 11/2015-PGE

Lota provisoriamente o Procurador LUIZ CARLOS CALDAS na Procuradoria de Ações Coletivas - PAC.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 08 de dezembro de 1987, resolve:

Art. 1º. Lotar provisoriamente, o Procurador do Estado **LUIZ CARLOS CALDAS**, RG 3.071.761-9, na Procuradoria de Ações Coletivas - PAC.

Art. 2º. Revogam-se suas lotações anteriores.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor em 02 de fevereiro de 2015.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 27 de janeiro de 2015.

Ubirajara Ayres Gasparin
Procurador-geral do Estado

6362/2015

Resolução nº 12/2015-PGE

Lota provisoriamente o Procurador FABIO BERTOLI ESMANHOTTO, na Procuradoria da Região Metropolitana - PRM.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 08 de dezembro de 1987,

RESOLVE

Art. 1º. Lotar provisoriamente, o Procurador do Estado **FÁBIO BERTOLI ESMANHOTTO**, RG 3.956.177-8, na Procuradoria da Região Metropolitana - PRM.

Art. 2º. Revogam-se suas lotações anteriores.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor em 02 de fevereiro de 2015.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 28 de janeiro de 2015.

Ubirajara Ayres Gasparin
Procurador-geral do Estado

6365/2015

Resolução nº 13/2015-PGE

Lota provisoriamente o Procurador PEDRO DE NORONHA DA COSTA BISPO, na Coordenadoria de Recursos e Ações Rescisórias - CRR.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 08 de dezembro de 1987,

RESOLVE

Art. 1º. Lotar provisoriamente, o Procurador do Estado **PEDRO DE NORONHA DA COSTA BISPO**, RG 1.451.093-1, na Coordenadoria de Recursos e Ações Rescisórias - CRR.

Art. 2º. Revogam-se suas lotações anteriores.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor em 02 de fevereiro de 2015.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 28 de janeiro de 2015.

Ubirajara Ayres Gasparin
Procurador-geral do Estado

6367/2015

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO DPG N°. 270 DE 28 DE JANEIRO DE 2015

Supervisão de Atendimento de Fevereiro

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XXII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011; considerando a Deliberação CSDP nº 19/2014 que prevê a necessidade de escala de Defensores Públicos para realizarem a supervisão do atendimento à população no Centro de Atendimento Multidisciplinar da Defensoria Pública – Foro Central; e considerando o exposto na Resolução DPG nº 163/2014

RESOLVE

Tornar pública a escala de Supervisão de Atendimento à população do Centro de Atendimento Multidisciplinar da Defensoria Pública de Curitiba do mês de fevereiro de 2015, nos termos do Anexo Único.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná

ANEXO FEVEREIRO 2015

02/02/2015	Yara Flores Lopes Stroppa
03/02/2015	Mariana Martins Nunes
04/02/2015	Paula Grein Del Santoro

05/02/2015	Regina Yurico Takahashi
06/02/2015	Camille Vieira Da Costa
09/02/2015	Henrique Camargo Cardoso
10/02/2015	Ana Luiza Nicoli Graciano
11/02/2015	Maria Goretti Basilio
12/02/2015	Natalia Marcondes Stephane
13/02/2015	Bruno De Almeida Passadore
19/02/2015	Caio Watkins
20/02/2015	Eduardo Piao Ortiz Abraao
23/02/2015	Mauricio Faria Junior
24/02/2015	Lauro Gondim Guimaraes
25/02/2015	Suzete Defátima B. Guerra
26/02/2015	Claudia Da Cruz Simas De Rezende
27/02/2015	Alexandre Gonçalves Kassama

6210/2015

Secretaria da Administração e da Previdência

Resolução nº 280

Delega poderes para a Diretora Geral da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, no uso das atribuições legais e considerando o contido no art. 45, VIII, da Lei estadual nº 8485, de 03 de julho de 1987,

RESOLVE,

Art. 1º Delegar à Diretora Geral da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência o exercício das atribuições a seguir indicadas:

I - Praticar os atos administrativos relacionados com o sistema de planejamento, financeiro, ordenação de despesas, de administração geral e de recursos humanos, em articulação com os respectivos responsáveis;

II - a instalação, homologação, adjudicação e apreciação de todas as questões relativas a processos licitatórios, ou sua dispensa, bem como assinar contratos de responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, de acordo com o disposto nos incisos XII e XVI, do artigo 45, da Lei nº 8485/1987;

III - promover a elaboração e aprovar a escala legal de substituições, por ausências ou impedimentos, dos cargos de chefia nos diversos níveis de acordo com o disposto no inciso XIX, do artigo 8º, do Decreto 2838/1997;

IV - instaurar, julgar e apreciar todas as questões relativas aos processos administrativos gerais e disciplinares, de acordo com o disposto na Lei 6174, de 16 de novembro de 1970, Decreto nº 5792/2012 e Decreto nº 7065/2013;

V - autorizar, de acordo com o disposto no parágrafo único, do artigo 2º do Decreto 3498/2004, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, o deslocamento de servidores e a consequente liberação de recursos financeiros para dar aporte às despesas com viagens dentro do território nacional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 23 de janeiro de 2015

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Resolução nº 281

Delega poderes para a Assessora Especial da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

A Diretora Geral da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, XIII, da Lei nº 8485, de 03 de junho de 1987, com a anuência da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência,

RESOLVE:

Art. 1º Nas ausências e impedimentos da Diretora Geral da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a servidora Rosangela Heinz Gavinho Ferraz, portadora da cédula de identidade RG 14474846 SSP/PR, nomeada para o cargo de Assessor Especial, símbolo DAS-1, pelo Decreto nº 58/2015, fica investigada das seguintes atribuições:

a) específicas elencadas no artigo 47, da Lei nº 8485/1987;

b) autorizar, de acordo com o disposto no parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto nº 3498/2004, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, o deslocamento de servidores e a consequente liberação de recursos financeiros para dar aporte às despesas com viagens dentro do território nacional.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 23 de janeiro 2015

Dinorah Botto Portugal Nogara,
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Samira Celia Neme Tomita,
Diretora Geral da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

6470/2015

Resolução nº 309 de 27 de janeiro de 2015

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, no uso das atribuições legais e considerando o contido na Lei estadual nº 8485, de 03 de julho de 1987 e na Lei estadual nº 12398, de 30 de dezembro de 1998, e nos termos da Resolução nº 3107/SEAP, de 25 de setembro de 1995,

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – Csad da Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional - Dims da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - Seap.

Art. 2º A Comissão será constituído pelos servidores:

- I – Hebert Jakson Soares, RG 6.282.135-3 - Seap/Dims;
- II – Simone Dias Barbosa, RG 5.086.138-4 – Seap/Dims;
- III – Silmara de Lima Matioski, RG 4.426.243-6, – Seap/Dims;
- IV – Silmara Mota dos Santos, RG 7.926.633-7 – Seap/Dims;
- V – Ricardo Antônio Camargo Ribas, RG 7.115.499-8 – Seap/Dims;
- VI – Gilberto Martins Ayres, RG 5.468.477-0 – Seap/Deap;
- VII – Marco Antônio da Silva, RG 3.254.578-5 - Seap/Deap.

Parágrafo Único - A Presidência da Comissão ficará a cargo do servidor José Hebert Jakson Soares.

Art. 3º A Comissão poderá convocar chefias e/ou servidores da área técnica/administrativa para colaborarem com a elaboração dos trabalhos, se a natureza da análise de documentos assim o exigir.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de janeiro de 2015

Dinorah Botto Portugal Nogara,
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

RESOLUÇÃO N° 310 de 26 de janeiro de 2015

Dispõe sobre a comunicação da Seap e suas vinculadas com a imprensa.

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, no uso das atribuições legais e considerando o contido na Lei estadual nº 8485, de 03 de julho de 1987 e com o objetivo de a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência e suas vinculadas – Departamento Estadual de Arquivo Público, Junta Comercial do Paraná e Serviço Social Autônomo Paranaprevidência – ter uma política única de comunicação com a imprensa;

RESOLVE,

Art. 1º Toda solicitação de informação por órgãos de imprensa deverá ser encaminhada à Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Art. 2º Caberá à Assessoria de Comunicação elaborar a resposta, contando com o pronto atendimento dos servidores da Seap e suas vinculadas para fornecer os dados necessários à resposta.

Art. 3º As informações somente serão repassadas aos órgãos de imprensa após a aprovação por parte da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência ou da pessoa a quem ela delegar tal tarefa.